

GAZETA DO OESTE

Ano VII Nº 1557 Rua Folk Rocha, Nº103- Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 04 de janeiro de 2013

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
Rua Pompílio Teixeira, 50 - CEP 47.750-000
CNPJ: 16.440.869/0001-97

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 16.440.869/0001-97

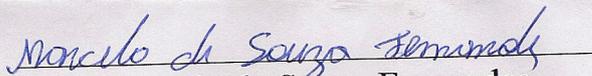
Rua Pompílio Teixeira, nº 50 – Centro – CEP 477750-000

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCELO DE SOUZA FERNANDES**, brasileiro, casado, Ex-Presidente deste Poder Legislativo, portador do RG nº 09547307 63 SSP/BA, e do CPF/MF nº 004.132.435-83, residente e domiciliado na Praça Esportiva, s/nº, nesta cidade de Brejolândia-BA, declaro para todos os fins de direito que mesmo tendo recebido todas as orientações necessárias e indispensáveis para a condução do meu trabalho por parte dos Srs. Almir Rodrigues de Souza, Contador desta Câmara e Joaquim dos Passos, Controlador Interno, sou o único e exclusivo responsável por todos os atos praticados contra a conta nominal da Câmara Municipal – C/C 110.792-5, Agência 3540-8, Banco Bradesco, bem como pela não entrega em tempo hábil da documentação relativa ao mês de **DEZEMBRO/2012**, para processamento e fechamento da prestação de contas do aludido mês, e entrega do balancete junto à Prefeitura e encaminhamento da documentação à 25ª IRCE/TCM/BA.

Por ser a mais pura expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Câmara Municipal de Brejolândia, 04 de janeiro de 2013.


Marcelo de Souza Fernandes
Ex - Presidente -